Matriz - São José do Rio Preto

Av. Francisco das Chagas de Oliveira, 2.500 Higienópolis - CEP: 15085-485 São José do Rio Preto – SP Tel. 17 2137 1700 www.rni.com.br



São José do Rio Preto – SP, 20 de maio de 2024.

À

Emanuella Lima Shella Abreu

Rua Aparecida, 1340 - Bairro: Jardim Santana

Bauru- SP CEP: 17020-210

Ref.: Notificação Extrajudicial – Liquidação de Saldo Devedor – Instrumento Particular de Compromisso de Venda e

Compra de Imóvel.
Contrato: 0507
RNI NAÇÕES LIFE

Unidade: 603 - Bloco C

Prezado(s) Senhor(es),

Vossa(s) Senhoria(s) firmou(aram) com a signatária o instrumento acima mencionado, pelo qual visa(m) adquirir a unidade autônoma, condomínio e etapa citados acima, se comprometendo a pagar o preço convencionado do QUADRO RESUMO do aludido instrumento, nas condições pactuadas (Parte A e Parte B).

Contudo, constatou a signatária que Vossa(s) Senhoria(s), até a presente data, não concluiu(íram) o processo de financiamento bancário junto ao agente financeiro credenciado, bem como não realizou(aram) o pagamento do saldo correspondente à parte B com recursos próprios, estando inadimplente(s) para com a signatária.

Posto isso, é a presente para **notificar-lhe(s) extrajudicialmente**, a fim de que efetue(m) o pagamento do saldo do preço contratado atualizado até a presente data, no valor de **R\$197.132,24**, sujeito ainda aos acréscimos nos exatos termos contratuais até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar do recebimento desta pelo correio e/ou cartório de títulos e documentos, sob pena de restar configurada a mora e, por consequência, resultar na <u>rescisão automática do contrato particular de início referenciado</u>, nos termos da cláusula penal bilateralmente pactuada.

Fica Vossa(s) Senhoria(s) ciente de que o montante supracitado não compreende eventuais valores não pagos relativos a "parte A" do contrato, devendo estes serem apurados e pagos para o afastamento da mora evidenciada acima.

Neste sentido, esta signatária permanece a disposição pela Central de Relacionamento, através dos canais de atendimento: **3003 1155 | WhatsApp 11 3003 1155 | Portal do Cliente | App RNI HOME**.

Finalmente, se, quando do recebimento desta, Vossa Senhoria já houver formalizado o financiamento ou efetuado o pagamento do saldo devedor, favor desconsiderar esta comunicação.

Atenciosamente,

Alchení F. D. A. Praxedes

Joselane O. S. Silva

RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 392 -SPE LTDA.

Emp.	Cont.	Desc.
1392	0507	Notif. Liq. de Saldo